



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

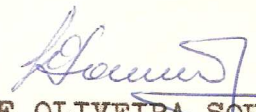
MENSAGEM Nº 001 DE 10 DE Janeiro DE 1.983.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
001	Livro 01	Folha 01	Data 10/01/83
Horas 10:00		How.	
Funcionário			

Por ocasião da abertura do canal de córrego Menjele na Vila Santo Antônio muitos lotes houveram de ser ocupados definitivamente com a obra. Procurando conciliar o problema criado por aquela invasão, abrimos uma oportunidade para permuta daqueles terrenos, por outros de propriedade da Prefeitura, situados no loteamento "Sena Marques". A medida teve a aceitação de vários proprietários porém, alguns, fazendo uso do direito de propriedade de que é titular, discordam-se da permuta proposta pela Prefeitura, chegando mesmo a ingressar com ação na Justiça para receber indenização dos lotes ocupados, entre estes o Sr. POMPÍLIO CHAPADENSE, que teve sete lotes invadidos pela obra. No entanto, buscando solucionar o impasse administrativamente, solicitamos-lhe a desistência da ação proposta no que fomos prontamente atendido, propondo-lhe em contra partida uma indenização pelas áreas ocupadas, desde que autorizada por Vv. Exas. Como o proprietário concorda com o valor atribuído na avaliação, estamos remetendo em anexo o Projeto de Lei que prevê autorização para efetuar-lhe o pagamento alí previsto, evitando assim uma demanda Judicial delongada e de certo modo injusta para com o proprietário.

Contando com a habitual atenção de Vv. Exas. renovamos protestos de consideração e apreço.


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 10 DE Janeiro DE 1.983.

AUTORIZA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DOS LOTES URBANOS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Sr. POMPILIO CHAPADENSE a quantia de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), a título de indenização pela ocupação total dos lotes de sua propriedade locados sob os nºs 05 (cinco) da quadra 20 (vinte), 08 (oito) e 09 (nove) da quadra 21 (vinte e um), lote 04 (quatro) da quadra 23 (vinte e três) e partes dos lotes 05 (cinco), 06 (seis) e 08 (oito) da quadra 23 (vinte e três) com a obra de canal de córrego de monjolo, lotes estes devidamente matriculados sob o nº 804 de R.I desta Comarca.

§ Único- A indenização a que se refere a presente Lei subordina-se a transferência dos imóveis indenizados à Prefeitura Municipal.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:-

Sec. de Obras e Serviços Urbanos

Div. de obras Urbanismo Meio Ambiente

Secção de Estudos e Projetos

03- Adm. e Planejamento

07- Administração

021- Adm. Geral

1081- Aq. de Im. e ou Desapropriações para Execução de Obras

4.2.1.0- Aq. de Imóveis

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de Janeiro de 1.983.


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Área ocupadas com a obra do Canal do Córrego Monjolo nos lotes de n.ºs. 05 da quadra 20; 08 e 09 da quadra 21; 04, 05, 06 e 08 da quadra n.º 23.

A Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, atendendo solicitação do Sr. Prefeito Municipal para proceder a avaliação das áreas ocupadas com a obra do Canal do Córrego Monjolo nos lotes de n.ºs. 05 da quadra n.º 20; 08 e 09 da quadra 21; 04, 05, 06 e 08 da quadra 23, situados na zona urbana desta cidade, de propriedade do Sr. POMPILHO CHAPADENSE, chegou as seguintes conclusões, após vistoria dos imóveis "in loco":

01- As áreas acima mencionadas localizam-se na zona urbana desta cidade, às margens do Córrego Monjolo.

02- De acordo com a localização dos lotes no mercado imobiliário daquele setor, a Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, resolveu por unanimidade avaliar os imóveis abaixo discriminados num total de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), assim distribuídos:

<u>Lote nº</u>	<u>Quadra</u>	<u>Valor</u>
05	20	210.000,00
08	21	210.000,00
09	21	210.000,00
05	23	120.000,00
04	23	210.000,00
06	23	140.000,00
08	23	100.000,00
T o t a l		Cr\$ 1.200.000,00

Importa a presente avaliação em Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Barra do Garças, 29 de dezembro de 1.982.

À COMISSÃO

_____ Presidente

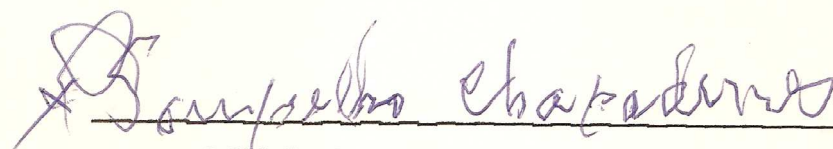
_____ Membro


_____ Membro

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para que produza os devidos fins de direito que CONCORDO plenamente com o valor atribuído no laudo ' de Avaliação prévia expedido pela Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura, em 29.12.82 referente aos valores dos lotes nºs. 05 da Quadra nº 20, 08 e 09 da Quadra nº 21 e 04,05,06 e 08 da Quadra nº 23, de minha propriedade e ocupados pela Prefeitura Municipal com a obra do córrego Monjolo.

Barra do Garças, 31 de Dezembro de 1.982.


Pompilio Chapadense
POMPILIO CHAPADENSE

Testemunha 



República Federativa do Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Cartório do Distribuidor

J. Valtaires M. Carvalho
DISTRIBUIDOR

Certidão

VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

Nº 405.....

Eu, J. Valtaires M. Carvalho, distribuidor desta Comarca de Barra do Garças, Mato Grosso, na forma da lei, etc. Certifico que a pedido de requerimento de parte interessada que revendo o próprio Livro de distribuição desta Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, constatei a baixa na distribuição da Ação de Indenização requerida por PONPILIO CHAPADENCIO, contra PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, nº029/82., baixa em 10/12/82.::::::

///////

///////

///////

///////

Dado e passado desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, aos dez(10) dias de Dezembro de 1.982

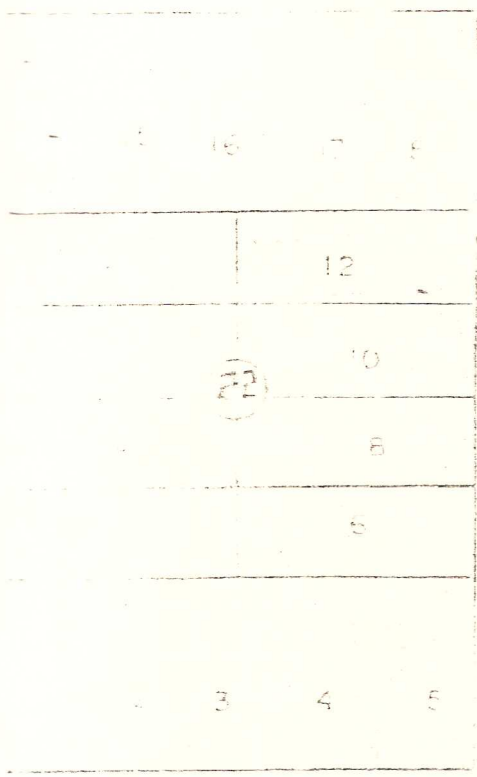
O Referido É verdade e dou fé.

J. Valtaires M. Carvalho
DISTRIBUIDOR

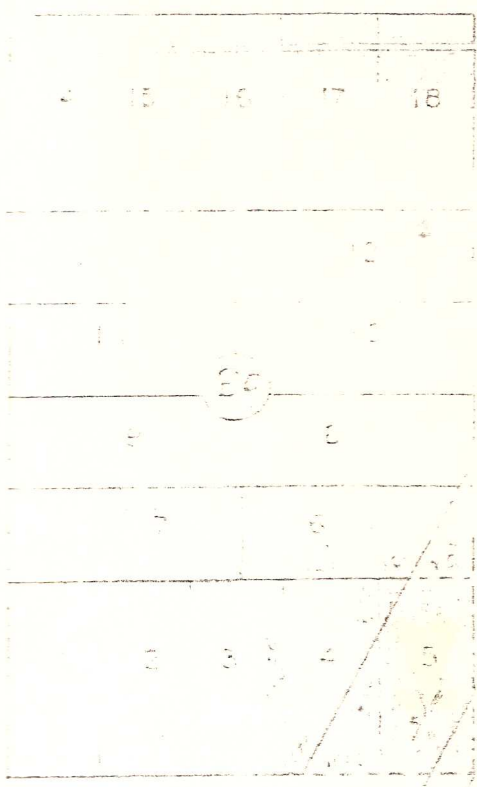
LEI N.º 6.724 DE 14-11-1979
Art. 14 § único

CUSTAS CR\$.....

RUA F

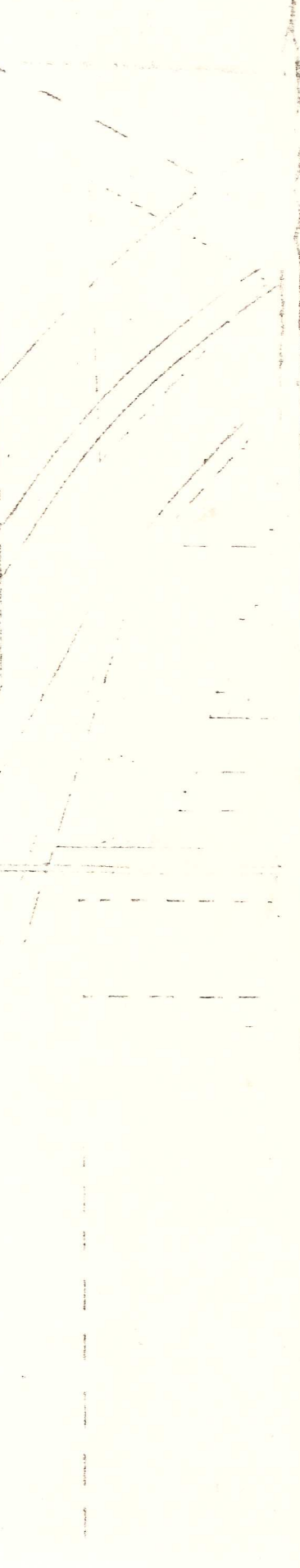
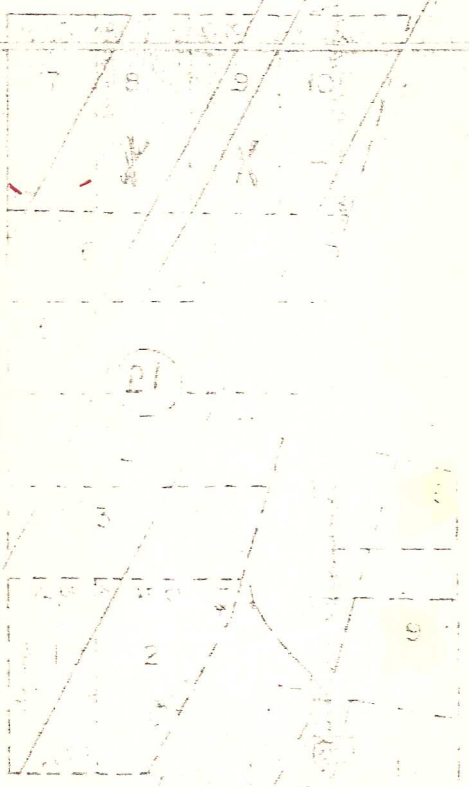
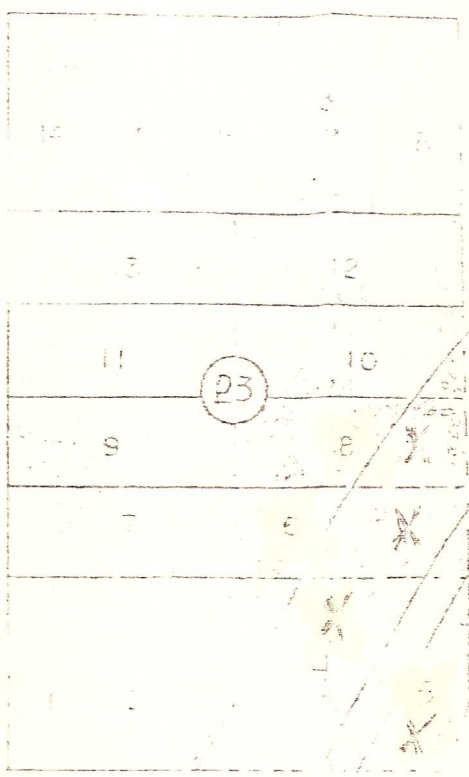


RUA E



RUA D

RUA TERTULIANO GALLES



- 804- Vendeu o lote nº 01 da quadra nº 03 à Filomena Isidia de
za V/Mat nº 9.921 do livro 2. Eu [assinatura] Oficial subscrevo. "+"+"+"
- 804- Vendeu o lote nº 03 da quadra nº 08 à Fernando da Silva Al-
V/Reg nº 1.971 do livro 2. Eu [assinatura] Oficial subscrevo. "+"+"+"+"
- 804- Vendeu a área de 360 m2 à Domingos P. dos Santos, V/Reg nº
22 do livro 2. Eu [assinatura] Oficial subscrevo. "+"+"+"+"+"+"+"+"+"+"
- 804- Vendeu o lote nº 16 da quadra nº 05 à Arisio Monteiro de Maga
es, V/Reg nº 1.276 do livro 2. Eu [assinatura] Oficial subscrevo. "+"+"+"+"
- 804- Vendeu o lote nº ? à Mato Grosso Diessel Ltda, V/Reg nº 1.230
livro 2. Eu [assinatura] Oficial subscrevo. "+"+"+"+"+"+"+"+"+"+"+"+"+"
- 804- Vendeu o lote nº 15 da quadra 06 à Paulo Roberto Carelli, V/
E nº 3.039 do livro 2. Eu [assinatura] Oficial subscrevo. "+"+"+"+"+"+"+"+"
- 804- Vendeu à Lírio Weissheimer, V/Mat nº 6.047 do livro 2 à
de 390 m2. Eu [assinatura] Oficial subscrevo. "+"+"+"+"+"+"+"+"+"+"+"+"
- 804- Vendeu o lote nº 06 da quadra nº 15 à Santiago D. Bellagamba
Reg nº 2.578 do livro 2. Eu [assinatura] Oficial subscrevo. "+"+"+"+"+"+"
- 804- Vendeu o lote nº 16 da quadra nº 06, com 390m2, a sr. ENEDINÁ
EIRA COSTA, V.M. nº 13.540. Eu [assinatura] Oficial, subscrevo. -----
- 804 : Vendeu a área de 360 m2, do lote locado sob o nº 03 da Q.06
o Sr. Dormecídio de Paula Pereira, V/Mat nº 15.164 Lº 02. Eu [assinatura]
ficial subscrevo. -----
- 804: Vendidos os lotes 08 e 09 da quadra nº 03 do loteamento União
alho, ao Sr. Efraim de Souza, vide matrículas 17.094 e 17.095. Barra-
do Garças-MT, 16-02-82. Eu [assinatura] Es. juramentada, subscrevo. -----
- 804: Vendeu 180m2 parte do lote 05 da quadra 21, à José Alves Dan-
tas, vide matrícula 17.399 de ordem livro 2. Barra do Garças, 25 de
março de 1982. Eu [assinatura] Oficial substituta, subscrevo. -----
- 804- Vendido o lote 03-Quadra 05, a Domingos Ribeiro da Silva, vide transcrição
nº 14.714 de ordem, às fls. 3, livro 3-AC. Eu [assinatura] Oficial subscrevo. -----
- 804 - vendeu área 360M2, lote 6 da quadra 18 V/MAT:17.405. EU: [assinatura]
ficial subscrevo. -----

QUADRA Nº 22 - continuaçãoNOTES:

16-

17-

18-

19-

QUADRA Nº 23NOTES-

1-

2-

3-

4-

5-

6-

7-

8-

9-

10-

11-

12-

13-

14-

15-Vendeu p/ PAULO RIBEIRO SILVA V/matr. 19.256

16-

17-

18-

19-

Barra do Garças, 29 de março de 1.976. Dou fé. Eu ~~_____~~ esc. datilogra
fei. Eu _____ Oficial substituta, subscrevo.

em tempo: -O registro do loteamento R-01 desta matrícula, é formado pelo remanescen
e da transcrição nº 9.055 do livro nº 3-N, com 116.961,61m² e 9.749,99 m² da
transcrição 12.796 do livro nº 3-U. Eu _____ Oficial subscrevo.

QUADRA Nº 19

NOTES:

QUADRA Nº 20

NOTES:

Vendeu a totalidade do lote, V/Mat nº 15.184 Lº 02

Valor R\$. 14.266 de 19 02.

-vendeu V/MAT 19,851

vendeu totalidade do lote V/MAT:19.576,

- Vendeu V/Mat nº 14.720 Lº 02

-vendeu a área total de 312 m2 à Sra. Neusa Maria Bento, V/Mat Nº 14.615

QUADRA Nº 21

NOTES:

Continua na ficha nº

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mt.

Livro N.º 2 - Registro Geral

Baldon Varjão

OFICIAL SUBSTITUTO
Matrícula

804

Ficha

804

Helena Costa Jacarandá

OFICIAL SUBSTITUTA

Comarca de Barra do Garças - Mt.

Anexo

Imóvel:- continuação.

QUADRA 17

LOTES:

- 1- V/Mat nº 8.886
- 2- 8.885
- 3- 8.884
- 4- 8.883
- 5- 8.882
- 6- 8.881
- 7- 8.880
- 8- 8.897

//

QUADRA Nº 18

LOTES:

- 1- Vendeu à Sra. Otilia Nonato da Silva, V/Mat. nº 14.343, d.º 14, 353
- 2- Aberta Matrícula nº 8.922
- 3- Vendeu toda área, vide matrícula nº 18.312 Lº 02.
- 4- Vendido à José Martins Parreira, vide matr. 19.193, livro 2.
- 5- Aberta matrícula nº 5.310
- 6-
- 7- vendeu V/MAT. 18.461
- 8- Vendeu V.M: nº 14.004
- 9- Vendeu uma parte do lote 09-área 180m2, a WILSON L. SOUSA-MAT-6.440.
- 10- Vendeu o remanescente deste lote V. M. nº 13.108
- 11- Vendeu a área de 180 m2, V.M. nº 13.108 - V/mat. 16.440 L.02
- 12- Vendeu a área de 360M2, v/mat. 14.580
- 13- Vendeu a área de 180M2., v/mat. 16.439
- 14-
- 15-
- 16-
- 17-
- 18-

12

verso

QUADRA Nº 15NOTES:

- Vendeu à Helena Costa Jacarandã, vide Matrícula nº2.570 Livro nº2
- Vendeu à Helena Costa Jacarandã, vide Matrícula nº2.571 Livro nº2
- Vendeu à Helena Costa Jacarandã, vide Matrícula nº2.572 Livro nº2
- Vendeu à Walter N.de Souza, vide Mat.5.819 de ordem.
- Vendeu à Ercy Ivone S.Joesting, vide matrícula nº2.410 Livro nº2
- Vendeu à Ercy Ivone S.Joesting, vide matrícula nº2.411 Livro nº2
- Vendeu à Ercy Ivone S.Joesting, vide matrícula nº2.412 Livro nº2
- Vendeu à Domingos Pinheiro Barbosa, V/Mat nº 16.982 Lº 02.

QUADRA Nº 16NOTES:

- Vendeu ao sr. JOSÉ LUIZ VINHAL, vide matrícula nº 9.070.
- Vendeu ao sr. Galeno Alyes do Carmo y/mat-10,779
- Vendido ao sr. GALENO ALVES DO CARMO, vide mat.10.778
- Vendeu ao sr. MARCIONILIO MARQUES NEVES V/Mat-9.003 livro02
- Vendido ao sr. GALENO ALVES DO CARMO, vide matrícula nº 10.780
- Vendeu ao Sr. Sátiro Moraes V/Mat nº 10.976 Lº 2

QUADRA Nº 17NOTES:

V/Mat nº 8.896
 8.895
 8.894
 8.893
 8.892
 8.891
 8.890
 8.889
 8.888
 8.887

Continua na ficha nº

13
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mt.

Livro N.º 2 - Registro Geral

Helena Costa Jacarandá
OFICIAL SUBSTITUTA

Valdon Varjão

OFICIAL VITALICÍO
Matricula

804

Ficha

804

Comarca de Barra do Garças - Mt.

Anverso

Imóvel:- QUADRA Nº 13- continuação

LOTES:

- 08- (Vendeu ao Sr. Filinto Candido de Rezende, V/Mat nº 2.976), s/efeito
- 09- Vendeu toda área V/Reg nº 6.797 Lº 02.
- 10- Vendeu à Ali Hassan Khaldie, v/mat. 14.489 em 21.01.81.
- 11-
- 12-
- 13- Vendeu
- 14- V/Mat nº 1.071
- 15- V/Mat nº 1.071
- 16- Aberta matricula nº 5.679
- 17- Vendeu à Raimunda Silva Carneiro, v/matricula nº 4.465. -----
- 18-
- //

QUADRA Nº 14

LOTES:

- 1- Vendeu à Lino Roberto Coco Liberalesso, v/MAT- 5.277
- 2- Vendeu à MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA, vide matricula 11.310.
- 3- Vendeu à Anilto da Silva Sousa, vide matricula 9.579.
- 4- Vendeu à Ali Hassan Khaldie, v/mat. 14.488.
- 5-
- 6- Vendeu a Alonso Pinto de Oliveira, vide Mat. 18.218
- 7-
- 8- Vendeu a Maria Augusta do Carmo, vide Mat. 5.999
- 9- " " " " " " " " 5.998
- 10-
- 11- Vendeu à João F. de Souza- aberta mat. 6.713
- 12- Vendeu à João F. de Souza- aberta mat. nº 6.712
- //-

QUADRA Nº 11

- 01- Vendeu à Odenir R, dos Santos, V/Mat nº 2.589 do livro 2.
- 02- Vendeu a Odenir Rodrigues dos Santos, V/Mat nº 2.590 do livro 2.
- 03- Aberta Matrícula nº 2.102
- 04- Aberta Matrícula nº 2.103
- 05- Vendido ao sr. Filinto Candido de Rezende, vide mat. 2.976, digo,
- 06- Vendido ao Sr. Gumerindo Jacinto da Silva, V/Mat nº 6.942.
- 07- Vendeu à Oliveiros L. Cordeiros- Matrícula nº 5.364
- 08- Vendeu todo lote V.M. nº 12.547
- 09- Vide matrícula nº 1.522 - Livro nº 02- Registro Geral.
- 10- Vendido à Francisco Teixeira, v/mat. 15.155 Livro 2.
- 11- Vide Reg nº 5.133 do livro 2.
- 12- Vendeu à Bibiano C. de Queiroz Filho, V/Mat nº 4.571 do livro 2 e
- 13- Mat nº 5.133.
- 14- Vendido, vide matrícula nº 9.135, do livro 2 (Zanone Martins)

QUADRA Nº 12

- 01- Matrícula nº 1.790
- 02- Vendido à Ines Nogueira dos Santos, 199m2., vide matrícula 5.923.-
- 03- Vendeu o restante do lote nº 03 Q.12 V/Mat nº 7.497.

QUADRA Nº 13

- 01- Vendeu V.M. nº 13.849 Lº 02, ao Sirozi Oda
- 02- Vendeu a Josnas da Silva Melo- MATRICULA nº 6.979
- 03- Vendeu a Odenir R. dos Santos, V/Mat nº 2.591 do livro 2.
- 04- Vendeu a Odenir Rodrigues dos Santos, V/Mat nº 2.592
- 05- Vendeu à Sra, Maria J. de Oliveira V/Mat. 10.543.
- 06- Passou a pertencer a - MAT-

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mt.

Livro N.º 2 - Registro Geral

Varjão

Melena Costa Jacarandá

OFICIAL SUBSTITUTA

Ficha

804

Comarca de Barra do Garças - Mt.

Anverso

Objeto: Um lote de terras situado no perímetro suburbano desta cidade com a área de 60.287 m² (sessenta mil, duzentos e oitenta e sete metros quadrados); limitando a saber: partindo da beira da estrada de Magem no marco nº 01, uma linha de 250 metros, rumo de 51º10'NW, até marco nº 02; deste, outra linha de 2/4 metros, rumo de 55º10' ainda na estrada ao marco 03; deste, outra linha de 335 metros, rumo de 90ºNE; ao marco nº 04; deste outra linha de feixamento com 15 metros rumo 46º50'SW, ao ponto de partida; transcrita neste Cartório Imobiliário sob nº 7.750 de ordem do livro nº 3-L.ADQUIRENTE: POMPILIO CHAPARSKI- brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: ELY MODESTO CURVO-engenheiro agrônomo, e sua mulher dona IRES MORBECK CURVO- de prendas domésticas, residentes na cidade de Cuiabá-Mt. FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas deste Cartório, no livro nº 13, às fls 178, em data de 09/05/69; VALOR DO CONTRATO: NCR\$500,00- imposto de transmissão recolhido a Coletoria Estadual conforme conhecimento nº069397 no valor de NCR\$6,00. AVERBAÇÕES: 1- Vendeu a Máximo dos Santos- a área de 660 m²; vide reg/13.186 Lº3-V; -2- Vendeu a José Queiroz a área de 312 m² - vide reg/13.362 Lº3-X; -3- X; -3- Vendeu a Ildon I. Silva, a área de 15,40x27,30- vide reg/13.379- Lº 3-X -Vendeu a Joaquim Mendes a área de 694 m² - vide reg/13.387 Lº 3-X; - Vendeu a Marisa Ayres Bento, a área de 450 m²- vide reg/13.528 - Lº 3-X; 6-Vendeu a Maria do Rosário Peres Varjão, a área de 2.276 m² vide reg/13.545 Lº 3-X; 7- Vendeu a Eduardo Maxiciolli a área do lote 12-Quadra 12- vide rg/13.647 Lº 3-Z; 8- Vendeu a Eduardo Maxiciolli- área do lote 12 Quadra nº 2; vide registro 13.690 Lº 3-Z; Vendeu a Carlos Mariano Santo vide reg/13.752 Lº 3-Z;10- Vendeu o lote nº 07 da quadra 07, com a área de digo para Joaquim Bento, vide reg/13.879- Lº 3-Z;11- Vendeu o lote 11 de quadra 05 a Antonio M. Silva-vide reg 4.105; Vendeu o lote nº 08 da quadra 08 a Creuza M. Sousa, vide rg 4.214- 13- Vendeu o lote nº 10 e 11 da quadra 07 a Lindinalva D. Ro

drigues vide/reg/14.218; 14- Vendeu o lote 02 da quadra 09 a Lindinalva D. Rodrigues- vide reg/14.219 ; 15- Vendeu os lotes 3,4,5,e 6 da quadra nº 04, a José F. Guimarães, vide reg/14.230; 16- vendeu a Arquias Candido de Rezende-330 m2- vide Rg/14.411 Lº 3-AB; 17- Vendeu a Domingos R. da Silva, 360 m2 - vide reg/14.714 Lº 3-AC; 18- Vendeu a Florival G. de Amorim,990 m2- vide reg/14.837 Lº 3-AC; 19-Vendeu a Lenita Neusa da Rosa,330 m2 - vide reg/14.838 Lº 3-AC; 20- Vendeu a Jerson S. Bau, 690 m2- vide reg/14.792; 21- Vendeu a Maria da Glória N. da Silva, vide reg/15.484 Lº 3-AD;-22 - Vendeu a Dinair Lopes Pinhas, o lote nº07 da quadra 2- com a área de 360 m2- vide reg/ - 15.539 Lº 3-AE; 23- Vendeu a João Macedo o lote nº07 da quadra 08- vide reg/15.676 Lº 3-AE; 24- Vendeu a Sebastião do Carmo e Sousa, o lote 02 da quadra nº 04, com a área de 390 m2- vide reg/15.679;Lº 3AE 25- Vendeu a João Pereira Lima o lote nº 05 da quadra02- vide reg/ - 15.704- Lº 3-AE, com a área de 360 m2: 26- Vendeu a Adelino da Silva Lima lote 08 quadra 04- com a área de 390 m2-vide reg/nº15.931 Lº - 3-AE; 27- Vendeu a Lino R,C, Liberalesso, lote 13 da quadra 05- vide reg/15.166-Lº 3-AF; 28- Vendeu a Antonio M. da Silva o lote nº 01, da quadra 5- vide reg/16.253 Lº 3-AG, 29- Vendeu ao sr. Gírimia G. da Costa, lote 10- da quadra nº 05-vide reg/16.316- Lº 3-AG; Vendeu a Manoel dos A, Sousa lotes 3,4,5 quadra 03-vide rg/16.418 Lº 3-AG;30- Vendeu a José O. Silva, lote 13 quadra 07- vide reg/16.515 Lº 3-AG;- 31- Vendeu o lote 04 da quadra 01- (330 m2) a Filomena Izidio de Sousa, vide reg/16.571 Lº 3-AG; 32- Vendeu o lote nº 01. da quadra nº- (390 m2), ao sr, Severino dos Ramos Moraes, vide reg/16.558 Lº - 3-AG; 33- Vendeu os lotes 2,3,4,5, e 6 e 11 quadra nº 07- à Mato Grosso Diesel Ltda, vide reg/17.041 Lº 3-AM; 34- Vendeu o lote 1 e 2, da quadra nº 05 (524 m2)a Anntonio José dos Santos vide reg/17.067 Lº - 3-AH; 35- Vendeu o lote nº 11 da quadra 02 a Maria Osvaldina P. Nona vide reg/17.104- Lº 3-AI; 36- Vendeu o lote 05- Quadra 08 a Ozair N. da costa. vide reg/17.208; 37- Vendeu o lote 11 da quadra06-360m2 a João Bosco de Sousa, Reg/17.253; 38- Vendeu o lote 04 da quadra - 08- com 360m2 - a Elcy M. dos Santos- vide reg/17.770 Lº 3-AJ; Vendeu os lotes 1- quadra 1-10 quadra 6- 8 quadra 7 e 10 quadra 7-vide -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 001/83
DE 10/01/83 QUE AUTORIZA PAGAMENTO
DE INDENIZAÇÃO A PROPRIETÁRIO DE LO
TES URBANOS.

Esta Comissão analisando à luz da Con
stituição Federal, Estadual e legal além do Regimento interno desta
Casa, não vislumbra nenhuma ilegalidade e estando o projeto dentro
das normas legais, oferece parecer favorável, salvo melhor Juízo do
digno Plenário.

Sala das Comissões, 10/01/1.983.



Dr. Dercy Gomes da Silva

Presidente



Dr. Alcyr Borges Lira

Relator

Dr. Sebastião Carlos Gomes de Carvalho

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

20

Votação

MATERIA:

PROJETO DE LEI Nº 001/83

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Aley Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira		X	
Florival Gonzaga de Amorim			
José Arimateia Fernandes da Silva			
José Cassimiro de Alencar			
Jonir de Oliveira Souza		X	
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho			
Lazaro Artur de Gouveia		X	

Aprovado por Unanimidade em Sessão de 10/01/83

Obs:

PARECER DA COM. DE CONST., JUSTIÇA E PEDIÇÃO = PARECER FAVORÁVEL =

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Votação

MATERIA: PROJETO DE LEI Nº 001/83

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Aley Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira		X	
Florival Gonzaga de Amorim			
José Arimateia Fernandes da Silva			
José Cassimiro de Alencar			
Jonir de Oliveira Souza		X	
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho			
Lazaro Artur de Gouveia		X	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 10/11/83

Obs:

PARECER FAVORÁVEL DA COM. DE ECONOMIA E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Votação

122
MÉRITO

MATERIA: PROJETO DE LEI Nº 001/83

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Alcy Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira		X	
Floralval Gonzaga de Azevedo			
José Arimateia Fernandes da Silva			
José Cassimiro de Alencar			
Jonir de Oliveira Souza		X	
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho			
Lazaro Artur de Gouveia		X	

Aprovado por Unanimidade de 10/11/83
Sessão de 10/11/83

Obs:

MÉRITO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ofício nº 002/83

Em, 11 de janeiro de 1.983

Senhor Prefeito:

Comunico a V. Exa. que os Projetos de Lei nºs. 047, de 16 de dezembro de 1.982, 048, de 27 de dezembro de 1.982 e 001, de 10 de janeiro de 1.983, oriundos desse Poder e a Resolução nº 009, de 27 de dezembro de 1.982, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, foram aprovados por unanimidade na Sessão realizada na data de ontem.

Subscrevo-me enviando a V. Exa. votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Floral
FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM
Presidente

Exmº Sr.

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

DD. Prefeito Municipal

NESTA

Recebi
em
11-01-83
10-1-83